PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.494, DE 12 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.034.000,00 (um milhão, trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
0412200032.007/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Direção Geral
0824400072.011/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 249.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
1030100021.007/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 360.000,00
Fonte de Recurso 01501
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
2060600042.046/3.3.30.41.00 – Contribuições..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA M. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
0618100331.004/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 360.000,00
Fonte de Recurso 01501
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Direção Geral
0824400021.031/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 299.990,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
2612200032.050/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica..... R$ 34.020,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 40.000,00
Fonte de recurso 01000
2645300021.030/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 299.990,00
Fonte de recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2008.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 13/03/08
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.494, DE 12 DE MARÇO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.034.000,00 (um milhão, trinta e quatro mil reais), assim discriminado:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0401 – Direção Geral
04122000320070/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 200.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 150.000,00
Fonte de Recurso 01000
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Direção Geral
08244000720110/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 249.000,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica ..... R$ 50.000,00
Fonte de recurso 01000
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – Fundo Municipal de Saúde
10301000210070/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 360.000,00
Fonte de Recurso 01501
1100 – SECRETARIA M.AGR.SERV.PUBL.E MEIO AMBIENTE
1101 – Direção Geral
20906000420460/3.3.30.41.00 – Contribuições ..... R$ 25.000,00
Fonte de Recurso 01000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA M. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO
0601 – Direção Geral
06181000310040/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 360.000,00
Fonte de Recurso 01501
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – Direção Geral
08244000210310/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 299.999,00
Fonte de Recurso 01000
1300 – SECRETARIA M.OBRAS, TRANSP. E DESENV.URBANO
1301 – Direção Geral
26122000320503/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica ..... R$ 34.020,00
Fonte de Recurso 01000
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ..... R$ 40.000,00
Fonte de recurso 01000
26453000210300/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 299.999,00
Fonte de recurso 01000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de março de 2008.

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 13 / 03 / 08
Funcionário